

pp Carla,

Restituição aos autores à Sec. Executiva do
Núcleo Cultura, Ciências e Tecnologia e
Sursumo

R. Soares
Região de Desenvolvimento
Secretaria Adjunta de
Planejamento / SEPLAN

03/06/2013



037/2012

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

SEDTUR

Nº DO PROTOCOLO

INTERESSADO

ASSUNTO

Protocolo n.: 287446/2013 Data: 04/06/2013 17:37

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO

Interessado(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAÍ
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS
Resumo: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO N 037/2012 - T
EMPORADA DE PRAIA 2012 E CIRCUITO DE PRAIAS DO ARAGUAÍ

Setor : PROTOCOLO

Volume: 1 de 1



ANEXOS

PROCESSO Nº

DOCUMENTO Nº

Nº do PED _____

Nº do EMP _____

Nº da LIQ. _____

Nº da B. C. _____

Nº da NOB _____

01



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CNPJ. 03.918.869/0001-08

Adm.: 2009/2012

02

Exercício de _____

Protocolo nº _____

Interessado

processo mãe 271321/2012

Assunto

**CONVÊNIO Nº 037/2012
TEMPORADA DE PRAIA 2012 E
CIRCUITO DE PRAIAS DO ARAGUAIA
EXERCÍCIO/2012**

04

Movimentação

Destino	Data	Destino	Data
SEDTUR	22/04/2012		

Handwritten signature and initials

Prezada Senhora Coordenadora de Convênios

Em resposta ao ofício 836/2013 que solicita cópia dos documentos relativos ao Termo de Convênio **037/2012**, bem como a devolução dos recursos, inclusive os da contrapartida e dos rendimentos de aplicação financeira, passamos a manifestar:

Considerando que o Sistema de Prestação de Contas on-line disponibilizado por esta Secretaria de Estado não permite a prestação de contas parcial, exigindo número dos processos licitatórios e, no presente caso houve falhas do gestor anterior, informo que fora movida Ação Civil Pública em face do ex-gestor Filemon da Costa Limoeiro a fim de responsabilizá-lo das irregularidades na aplicação dos recursos do referido convênio. Referida ação tramita na Segunda Vara da Comarca de São Félix do Araguaia sob o número 936-40.2013.811.0017.

Insta salientar que fora protocolado em 10 de maio de 2013 pedido de abertura de TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, cujo pedido tramita sob o número de protocolo da Secretaria de Turismo 241416/2013.

Na oportunidade fornece cópia integral dos documentos do convênio.

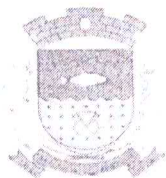

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Ilma Sra.

FERNANDA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA

Coordenadora de Convênios



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08

RECEBIDO
03
A

DIVISÃO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

C.I nº 015/2013

São Félix do Araguaia, 22 de Maio de 2013.

DA: DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIO
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Prezada Senhora,

Conforme solicitado verbalmente ao setor de Prestação de Contas, segue anexo processo completo de Execução do Convênio nº 037/2013 Temporada de Praia 2012 e Circuito de Praias do Araguaia.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

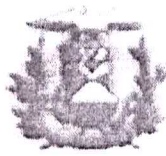
Atenciosamente,


Rosivan Reis

Divisão de Prestação de contas e Convênios.

Senhora:
Daniela Caetano de Brito
Assessora Jurídica do Município

Fis: 03
R
Rubrica



SEDTUR
Fis. 04
Rub. 19

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

OFÍCIO Nº. 836/2013/CONV

Cuiabá, 07 de maio de 2013

Exmo. Senhor
JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia

Exmo. Senhor Prefeito,

Informamos por meio deste que o prazo legal para a prestação de contas do Termo de Convênio nº 037/2012, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, teve como termo final 25/04/2013.

Considerando que não houve Termo Aditivo de Prazo, e com base nos artigos 37 e 43 da Instrução Normativa Conjunta SE/PLAN/SE/FAZ/AGF nº 003/2009, solicitamos as seguintes providências, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial:

- I. Que sejam remetidos à Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, todos os documentos necessários à Prestação de Contas, no prazo máximo de 30 dias; ou
- II. A devolução dos recursos, inclusive os da contrapartida e dos rendimentos de aplicação financeira.

Atenciosamente,


FERNANDA MOREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Convênios em substituição

Fis: 04
Rubrica



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo
SEDTUR

SEPTUR
05
a

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 037/2012/SEDTUR

CONVÊNIO Nº 037/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Processo nº 271321/2012

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0025-11, sediada na Rua Voluntários da Pátria, Centro, Cuiabá-MT, CEP 78050-970, neste ato representado por sua Secretária de Estado, Sra. APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 0656782-7 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 571.816.591-20, residente e domiciliada à Av. Presidente Marques, 745, Ed. Fontana de Trevi, AP. 401, Centro, CEP 78.000-000, nesta Capital, nomeada pelo Ato nº 6.406/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de ARAGUAIA/MT, neste ato denominada CONCEDENTE e, de outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, neste ato denominada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.918.869/0001-08, com sede na Av. Araguaia, n. 248, bairro Centro, CEP: 78670-000, no município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, Sr. FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO, Portador do RG. n. 0.300.161-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 137.454.761-15, residente e domiciliado na Av. Araguaia, n. 248, bairro Centro, CEP: 78670-000, município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso com sujeição no que couber, as Normas da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, ao Decreto Federal nº. 93.872/86 ao Decreto Estadual nº. 5.126 de 10 de fevereiro de 2005, ao Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 03/2009, de 14 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial de 17/06/2009, e as outras normas estaduais, quando se aplicarem, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a mútua colaboração dos signatários para realização da "Temporada de Praia 2012 e Circuito de Praias do Araguaia" nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

O valor total do presente Termo de Convênio é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), a serem gastos na forma do Plano de Trabalho aprovado, na forma a seguir discriminada:

I. A CONCEDENTE repassará o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), a serem repassados em parcela única, conforme previsão do Cronograma de Desembolso (Anexo IV);

II. A CONVENIENTE arcará com uma contrapartida financeira equivalente ao valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme consta no Plano de Aplicação dos Recursos, por Natureza de Despesa (Anexo III) do Plano de Trabalho aprovado, bem como previsão do Cronograma de Desembolso (Anexo IV);

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para a execução do objeto de Termo de Convênio correrão por conta do Orçamento da Secretaria do Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT, observadas as características abaixo discriminadas:

ORÇÃO: 24.101 - PROJETO: 2543 - ELEMENTO DE DESPESA: 33403900 - PROGRAMA: 185 - FONTE: 100

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência até 31 de outubro de 2012, a contar da data de sua assinatura.

Rua 03 S/N - 2º andar - Centro Político Administrativo
CEP: 78.030-970 - Cuiabá-MT
Telefones: (65) 613-0100 - Fax: 613-0102

[Handwritten signatures]



FIS: 05
Rubrica



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo
SEDTUR

SEDTUR
Fl. 06
Rubrica

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONCEDENTE SE COMPROMETE:

- I - Repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso.
- II - Receber e analisar a Prestação de Contas do presente convênio.
- III - Publicar o extrato do Termo Convênio no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil ao mês subsequente de sua assinatura;
- IV - Dar ciência do Convênio ao Tribunal de Contas de MT, para registro;
- V - Prorrogar "de ofício" a vigência do Termo de Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos;
- VI - Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONVENIENTE SE COMPROMETE:

- I - Abrir conta bancária específica em instituição financeira oficial para movimentar os recursos, ou, em instituição financeira privada na hipótese de inexistência daquela e somente sendo permitidos créditos do convênio e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou ainda para aplicação no mercado financeiro;
- II - A Prestar Contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 03/2009;
- III - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, à concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;
- IV - Restituir à Concedente o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
 - a - quando não for executado o objeto pactuado;
 - b - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parciais ou final; ou,
 - c - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio;
- V - Recolher à conta da concedente ou do Tesouro Estadual, o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, quando na execução do convênio não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio;
- VI - Recolher à conta da concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- VII - Restituir à concedente o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do convênio;
- VIII - Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com os dados relativos à execução do convênio, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc.;
- IX - Gerar e enviar através do SIGCon, os relatórios de prestações de contas dos convênios celebrados a partir de 2007, além do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- X - Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinada a concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- XI - Manter arquivados os documentos originais do convênio, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Estado.
- XII - Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas e a proibição de atribuição a concedente de obrigações dessa natureza;
- XIII - Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado;
- XIV - A sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e ao Decreto Estadual nº 7.217/2006, especialmente em relação à licitação e contratação, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade, admitida a modalidade prevista na Lei nº. 10.520/02, referente aos recursos recebidos.
- XV - Na hipótese do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e art. 15 do Decreto Estadual nº 7.217/2006, realizar a cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais e/ou contratação de serviços, comprovando tal providência mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais

Rua 03 S/N - 2º andar - Centro Político Administrativo
CEP: 78.050-970 - Cuiabá/MT
Telefones: (65) 613-0100 - Fax: 613-0102



Governo do
Mato Grosso
Mais por você

2

FIS: 06
Rubrica



Gov^o do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo
SEDTUR



propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados, ou na hipótese de documento eletrônico, que apresente identificação do fornecedor com logomarca e CNPJ;

XVI - Emitir e encaminh^{ar} à Concedente, juntamente com as prestações de contas parciais, os laudos de medições das etapas da obra devidamente cumpridas, para fins de liberação das parcelas subsequentes, conforme §3º do artigo 28 da IN 03/2009, quando for o caso;

XVII - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da SEDTUR em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, por a marca do Governo Estadual nos *outdoors* e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, ficando vedado aos Partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONCEDENTE E A CONVENIENTE SE COMPROMETEM:

Denunciar ou rescindir o presente Convênio, a qualquer tempo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SEXTA - DOS BENS

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do Convênio, poderão ser devolvidos à Concedente ou incorporados diretamente no patrimônio do Conveniente, quando necessários à continuidade da ação financiada, na forma do Art. 14, XIV da IN 03/2009.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A Auditoria Geral do Estado tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quando a liberação dos recursos ocorrer em até 02 parcelas, o Conveniente ficará sujeito a apresentar à Concedente a Prestação de Contas Final do total dos recursos recebidos, bem como da respectiva contrapartida e, se for o caso, do rendimento da aplicação financeira, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o término da vigência, devendo ser registrado seu recebimento no Sistema de Gerenciamento de Convênios e será constituída de:

- a. Ofício de encaminhamento;
- b. Plano de Trabalho;
- c. Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas publicações dos extratos;
- d. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI);
- e. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- f. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- g. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- h. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X);
- i. Relação de Bens Adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio, quando o caso (Anexo XI);
- j. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento, quando for o caso;
- k. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso;
- l. Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII);
- m. Cópia das notas fiscais e/ou recibos contendo: a indicação do número do convênio; descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedada as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;
- n. Cópia dos holerites com gastos com pessoal, na forma do Plano de Trabalho;
- o. Cópias de cheque, nominais e cruzados, bem como das notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônicas;
- p. Cópia dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- q. Cópias dos comprovantes das retenções e/ou recolhimentos dos tributos incidentes nas aquisições e contratações;
- r. Extrato da conta bancária específica do período de execução do convênio, a partir do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
- s. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº. 8.666/93;

Rua 03 S/N - 2º andar - Centro Político Administrativo
CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT
Telefones: (65) 613-0100 - Fax: 613-0102



Fis: 07
R
Rubrica



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
SEDTUR

SEDTUR
08
J

- t. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela Concedente;
- u. Cópia dos orçamentos feitos, na forma exigida pela CLÁUSULA QUINTA, PARÁGRAFO SEGUNDO;
- v. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou a justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- w. Comprovação da contrapartida não-financeira nos termos do plano de trabalho;
- x. No caso de anúncio em revista, jornal ou catálogo - cópia de um exemplar de cada, bem como o pedido de inserção assinado pelas partes;
- y. No caso de anúncio televisivo (VT) - cópia do anúncio em DVD, VCD ou VHS e do mapa de mídia com a programação prevista assinado pelas partes;
- z. No caso de anúncio em rádio (SPOT/SINGLE) - cópia do anúncio em CDROM ou MP3, do pedido de inserção com a programação prevista e do mapa de irradiação assinado pelas partes;
- aa. No caso de anúncio em *outdoor*, *frontlight*, luminoso - fotografia com o respectivo endereço do cada *outdoor*, *frontlight*, luminoso;
- bb. No caso de confecção de material promocional (ex: camisa, boné, caneta, pasta, convites, adesivos etc) - um exemplar de cada um deles;
- cc. No caso de confecção de *banner*, faixa, troféu e medalha - fotografia da entrega das premiações.

II - Na hipótese de contrapartida não financeira pelo Conveniente, a prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de todos os documentos hábeis à comprovação do valor econômico do bem ou serviço discriminado no Plano de Trabalho.

III - A Prestação de Contas Final dos convênios com 03 (três) ou mais parcelas, considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, será composta dos relatórios consolidados de todo o período da execução.

CLÁUSULA NONA - DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados pela Concedente e os da contrapartida oferecida, em finalidade diversa da estabelecida no plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos deste Convênio não poderão ser utilizados na realização de despesas com:

- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar;
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal e;
- d) publicidade, salvo as de caráter comprovadamente informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho aprovado, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem ou sugiram promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

O Convênio somente poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante proposta de termo aditivo inserida no SIGCon e apresentada ao concedente através de ofício, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do período da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão unilateral do convênio, independentemente do instrumento de sua formalização o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 50 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 03/2009, e ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Rua 03 S/N - 2º andar - Centro Político Administrativo
CEP.: 78.050-970 - Cuiabá-MT
Telefones: (65) 613-0100 - Fax: 613-0102

Am



FIS: 05
Rubrica



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo
SEDTUR

SEDTUR
FIS. 09
Rub. d

Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Convênio serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que vierem a surgir durante a execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem assim de acordo e conveniados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem:

Cuiabá-MT, 04 de Junho 2012.

Am Bezerra

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
CONCEDENTE

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT
FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
CONVENENTE


TESTEMUNHAS:

Nome: *Asa Reichenbach*
RG: *[Handwritten]*
Angelita Scia de Amorim Reichenbach
Assessora Técnica
SEDTUR

Nome: *[Handwritten]*
RG: *[Handwritten]*
Márcia Irene L. de S.
Assessora Técnica
SEDTUR

FIS: *09*
[Handwritten]
Rubrica

SEDTUR
10
A

	Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO - SEDTUR	Cadastro do Proponente e Representante Legal	Anexo I
I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		2 - CNPJ / CPF: 03.918.869/0001-08	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
5 - Endereço: AV. ARAGUAIA, 248 CENTRO			
6 - Município: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		7 - CEP: 78670-000	8 - DDD: 066
		9 - Telefone: 3522-1700	10 - Fax: 3522-1606
11 - e-mail: castilhodemoraes@terra.com.br		12 - Site: www.saofelixdoaraguaia.com.br	
II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE			
13 - Nome do Proponente: FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO		14 - CPF: 137.454.761-15	
15 - Endereço: AV. ARAGUAIA, 248 CENTRO - CEP: 78.670-000			
16 - Município: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		17 - UF: MT	
18 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 0.300.161-0 / SSP/MT / -/-/--/- 09/02/2001		19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO
		21 - Matrícula:	
III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE			
22 - Nome de Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:
25 - Endereço:			
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:
		30 - Fax:	
IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE			
31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:		32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I./Orgão Expedidor/Data: / / / / / / / /		34 - Cargo:	35 - Função:
		36 - Matrícula:	
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente	

Fis: 10
Rubrica



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO - SEDTUR

Dados do Projeto

Anexo II

SEDTUR

11/11
L
R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente: 21.342-X	2 - Banco: BRASIL	3 - Agência: 1135-5	4 - Praça de Pagamento: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
---------------------------------	----------------------	------------------------	---

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto: TEMPORADA DE PRAIA 2012 E CIRCUITO DE PRAIAS DO ARAGUAIA	6 - Período: 04/06/2012 a 30/01/2013
--	--

7 - Descrição Sintética do Objeto:

TEMPORADA DE PRAIA 2012 E CIRCUITO DE PRAIAS DO ARAGUAIA.

8 - Justificativa da Proposição:

São Félix do Araguaia surgiu a partir de uma comunidade nascida em 23 de maio de 1940, quando aqui chegaram, alguns aventureiros vindos do Estado do Pará em busca de um bom lugar para criação de gado. No início existia muitos ataques de índios Caiapó e Xavante aos brancos e aos índios Karaja e Tapirapé que viviam nessa região. Isso acabou fazendo com que os brancos escolhessem o nome do povoado que se criava de São Félix, fazendo referencia ao Santo protetor contra ataque dos índios e mais tarde acrescentando Araguaia, diferenciando assim da já existente São Félix da Bahia. Hoje com quase 12.000 habitantes é considerada cidade polo da região, foi palco de laboratório da novela Araguaia, o município é habitado por imigrantes vindos de todas as regiões do Brasil. Conta ainda com uma estrutura de vários órgãos do governo, Estadual e Federal, além de contar na sua estruturada, aeroporto com pista asfaltada, sistema de vigilância da Amazônia, hospital regional, linha aérea regular com voos para as capitais- Brasília e Goiânia e um comercio local diversificado. São Félix do Araguaia é convive com três Ecossistemas: Cerrado, Pantanal e Floresta Amazônica, e está localizado às margens do rio Araguaia, de frente a maior Ilha Fluvial do Mundo a Ilha do Bananal. Possui uma riqueza natural composta por fauna e flora exuberante, lagos e rios com belíssimas praias que dispensa qualquer comentário, imensa diversidade de peixes e ainda a cultura indígena Karaja que é um dos atrativos turístico, rica em confecção de artesanato e atividades culturais. "Um Paraíso Ecológico", onde no mês de julho é realizado o maior evento turístico-cultural da região do Araguaia, O FESTIVAL DE PRAIA. O evento já é tradição, está na 24ª edição, e atrai um numero cada vez mais expressivo de turistas que vem em busca de diversão, aliado a tranquilidade, segurança e calor humano que é o diferencial para aqueles que procuram refugio, saindo do dia a dia agitado e estressante dos grandes centros. O meio ambiente e o turismo sustentável são as duas vertentes mais importantes na realização do festival. E não poderia deixar de ser um dos melhores lugares para estarmos divulgando o grande potencial turístico do rio Araguaia e suas lindas praias, através do Circuito de Praias do Araguaia, em parceria com a SEDTUR - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa: 185-DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO DA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO	
10 - Projeto/Atividade: 2543-PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO DO ESTADO	
11 - Natureza 33903900	0

Fis: 11
Rubrica


12 - Fonte	100	13 - Valor	R\$ 100.000,00
	0		R\$ 0,00

12
a

037/212

Fis: 12
0
Rubrica

SEDTUR
13
Rub

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO - SEDTUR	Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos	Anexo III
---	---	------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		TEMPORADA DE PRAIA 2012	UN	1,00	01/06/2012	30/10/2012
	01.01	Bandas de Animação - Temporada de Praia 2012	UN	2,00	14/07/2012	29/07/2012
02		CIRCUITO DE PRAIAS DO ARAGUAIA	UN	1,00	14/07/2012	29/07/2012
	02.01	Disc Jockey- DJ - Animação Circuito de Praias do Araguaia	UN	1,00	19/07/2012	29/07/2012
	02.02	Hospedagem-Equipe Apoio Circuito de Praias do Araguaia	Diarias	40,00	21/07/2012	28/07/2012
	02.03	Alimentação-Equipe Apoio Circuito de Praias do Araguaia	Refeições	80,00	21/07/2012	28/07/2012
	02.04	Agua Mineral-Equipe Apoio Circuito de Praias do Araguaia	UN	400,00	21/07/2012	28/07/2012
	02.05	Banner - Circuito de Praias do Araguaia	UN	4,00	01/06/2012	29/07/2012
	02.06	Banheiro Quimico	UN	16,00	14/07/2012	29/07/2012
	02.07	Placas de Sinalizações Educativas	UN	20,00	14/07/2012	29/07/2012
	02.08	Pintura Artesanal em Cestos de Lixo	UN	40,00	14/07/2012	29/07/2012
	02.09	Premiação - Garota Circuito de Praias do Araguaia	UN	1,00	14/07/2012	29/07/2012

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
3190.11	Pessoal - Premiação Garota Circ.Praias	7.000,00	0,00	0,00
3390.30	Material de Consumo - Agua Mineral	400,00	0,00	0,00
3390.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Disc Jockey - DJ Animação	5.000,00 <i>imputado - 39</i>	0,00	0,00
3390.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Pintura Artesanal Cestos Lixo	1.600,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Alimentação/Restaurante	1.200,00 <i>2.800,00</i>	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Bandas de Animação	48.450,00 <i>20</i>	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Banheiro Quimico	15.000,00 <i>20</i>	10.000,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Banner	4.750,00 <i>20</i>	0,00	0,00

11.788.20

Fis: 13
Rubrica

3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Hospedagem	1.600,00	00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Placas Sinalizações Educativas	5.000,00	00	0,00	0,00
	Subtotais	90.000,00		10.000,00	0,00
		Valor Total do Convênio:			100.000,00

SEDUR
Fis. 14
RUBRICA

Fis: 14
AB
RUBRICA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO - SEDTUR

Relação de Equipamentos e Material Permanente

Anexo V

SEDTUR
16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
----------	---------------	---------	------	-------------	-------------	------------------	-------------

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem quaisquer débitos em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------

Fis: 16
16
Rubrica

MATO GROSSO**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

Data: 26/12/2012
 N. da Ordem : 7657/12
 Parcial
 Processo : 011/2012
 N° AF/Ano:
 Vencimento : 24/10/2012

Ordem de Pagamento

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

C.N.P.J.: 03.918.869/0001-08

Município: São Félix Araguaia

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN, PLANEJ.DE FAZENDA
 Unidade: 03.01 - COORDENADORIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FAZENDA
 Funcional: 04.122.0002 - ADMINISTRACAO GERAL
 Projeto/Atividade: 2.028 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA COORD.ADM, PLANEJAMENTO E FAZENDA
 Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Número do empenho :	5143	Pagamentos anteriores :	4.140,21
Valor do empenho :	10.000,00	Valor da ordem :	7,40
Valor anulado :	4.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	6.000,00	Total (B) :	4.147,61
		Saldo (A - B) :	1.852,39

Credor: 6012 BANCO DO BRASIL S/A
 Endereço: AV. DOM PEDRO CASALDÁLIGA
 C.N.P.J.: 00-000-000/1216-57
 Cidade: SAO FELIX DO ARAGUAIA
 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 UF: MT

Especificação:

PELO DESPESA EMPENHADA REFERENTE A COBRANCA DE TARIFA BANCÁRIA DE CONTAS CORRENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONF. DOC. EM ARQ

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 7,40

Fica autorizado o pagamento de 7,40 (sete reais e quarenta centavos)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 26/12/2012.

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT
 CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

Descontos :	INSS:	0,00	Outros desc. extraorçamentários :	0,00	
	IRRF:	0,00	Outros desc. orçamentários :	0,00	
			Total de descontos :	0,00	Liquido a pagar : 7,40

Recursos:	Conta Banco	Núm.Docto.	Valor
	35246 BCO DO BRASIL C/C 21.342-X - CONV. TEMPORADA E CUIRQUITO DE PRAIA - 21.342-X	271996	7,40

Ordem de pagamento : Em 26/12/2012 pague-se a importância acima processada

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
 Prefeito Municipal

Recibo : Em 26/12/2012 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

WILSON MONTEIRO BARBOSA
 Tesoureiro

Fis: 17
 Rubrica



Extrato conta corrente

28/12/2012 11:15:59

SE
18
RUB

Cliente - Conta atual

Agência 1135-5
 Conta corrente 21342-X PREFEITURA MUNICIPAL DE S
 Período do extrato mês atual a partir do dia 26

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/12/2012		Saldo Anterior			90.000,00 C
26/12/2012		TED Transf. Eletr. Disponiv	122.601	20.210,80 D	
26/12/2012		+ Tar DOC/TED Eletrônico	853.611.200.271.996	7,40 D	69.781,80 C
28/12/2012		SALDO			69.781,80 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2012
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					02/01/2013

OBSERVACOES:

Servidor do Estado de Mato Grosso, antecipe já
 seu 13º salário de 2013 no Banco do Brasil.

Para ser bom pra gente, tem que ser bom pra você
 do começo ao fim. Bom 2013 para todos.

Central de Atendimento BR
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J4985773 WILSON MONTEIRO BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fis: 18
 Rubrica

Nota de Empenho

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

C.N.P.J.: 03.918.869/0001-08

Município: São Félix Araguaia

Data: 26/12/2012

Nº do empenho : 6104/12

Ordinário

Processo : 12/2012

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
 Unidade: 08.01 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
 Funcional: 23.695.0017 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
 Projeto/Atividade: 2.074 - PROMOCAO DE EVENTOS TURISTICOS
 Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000412

SEDTUR
 Fis. 19
 Rub. 1

Dotação Inicial: 540.000,00
 Suplementações: 1.100.000,00
 Anulações: 0,00
 Total (A) : 1.640.000,00

Empenhos anteriores : 1.619.952,29
 Valor do empenho : 2.800,00
 Valor Anulado: 0,00
 Total (B) : 1.622.752,29
 Saldo (A - B) : 17.247,71

Credor: 7329 POMPEU TURISMO SC LTDA
 Endereço: AV. AEROPORTO, 37 - VILA SANTO ANTONIO
 C.N.P.J.: 00-803-283/0001-00
 Banc.: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Cidade: SAO FELIX DO ARAGUAIA
 Inscr. Est./Ident. Prof.:
 Agência: 1135-5
 Conta Corrente: 10.000-5

UF: MT

Fone:
 Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, CONF. DOC. EM ARQUIVO.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 2.800,00

Fica empenhada a importância de 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicavel

Contrato

Número:

Data :

Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT
 CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
 Prefeito Municipal

Liquidação

FIS: 19
 Rubrica

GROSSO

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Data: 28/12/2012
Nº da Liquidação: 6215/12
Ordinário
Processo: 12/2012

Nota de Liquidação

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
C.N.P.J.: 03.918.869/0001-08
Município: São Félix Araguaia

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 08.01 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Funcional: 23.695.0017 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
Projeto/Atividade: 2.074 - PROMOCÃO DE EVENTOS TURISTICOS
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000412

SEDTUR
Fis: 20
Rub:

Número do empenho :	6104/12	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	2.800,00	Valor da liquidação:	2.800,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	2.800,00	Total (B):	2.800,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 7329 POMPEU TURISMO SC LTDA
Endereço: AV. AEROPORTO, 37 - VILA SANTO ANTONIO
C.N.P.J.: 00-803-283/0001-00

Cidade: SAO FELIX DO ARAGUAIA
Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, CONF. DOC. EM ARQUIVO.

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 2.800,00

Liquidação:
Fica liquidada a importância de 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Fundamento legal : Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável Número : Data :
Contrato : Data :

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) Data : 28/12/2012

Responsável

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT
CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

FILEMON GOMES COSTA LIMÓEIRO
Prefeito Municipal

Fis: 20
Rubrica

ROSSO
FEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Data: 28/12/2012
N. da Ordem: 7713/12
Total
Processo: 12/2012
Nº AF/Ano:
Vencimento: 26/12/2012

Ordem de Pagamento

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
C.N.P.J.: 03.918.869/0001-08
Município: São Félix Araguaia

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 08.01 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Funcional: 23.695.0017 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
Projeto/Atividade: 2.074 - PROMOCÃO DE EVENTOS TURISTICOS
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0999 - Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

SEDTUR
FIS: 21
28/12

Número do empenho:	6104	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	2.800,00	Valor da ordem:	2.800,00
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	2.800,00	Total (B):	2.800,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 7329 POMPEU TURISMO SC LTDA
Endereço: AV. AEROPORTO, 37 - VILA SANTO ANTONIO
Cidade: SAO FELIX DO ARAGUAIA UF: MT
C.N.P.J.: 00-803-283/0001-00 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especação:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, CONF. DOC. EM ANEXO JIVO.

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 2.800,00

Fica autorizado o pagamento de 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 28/12/2012.

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT
CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

Descontos:	INSS:	0,00	Outros desc. extraorçamentários:	0,00	
	IRRF:	0,00	Outros desc. orçamentários:	0,00	
			Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar: 2.800,00

Rec:	Conta Banco	Núm.Docto.	Valor
	35246 BCO DO BRASIL C/C 21.342-X - CONV. TEMPORADA E CUIRQUITO DE PRAIA - 21.342-X	10000	2.800,00

Ordem de pagamento: Em 28/12/2012 pague-se a importância acima processada

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
Prefeito Municipal

Recibo: Em 28/12/2012 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

WILSON MONTEIRO BARBOSA
Tesoureiro

Fis: 21
A
Rubrica



Transferência entre contas diversas

Debitado		
Agência	1135-5	
Conta corrente	21342-X	PREFEITURA MUNICIPAL DE S
Creditado		
Agência	1135-5	
Conta corrente	10000-5	POMPEU TURISMO LTDA
Valor	2.800,00	
Data	Nesta data	
Assinada por	J4985773 WILSON MONTEIRO BARBOSA	28/12/2012 19:09:38
	J4985769 FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO	28/12/2012 19:10:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4985769 FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO.

Fis: 22
RUBRICA